

**RESOLUÇÃO Nº 11 DE 13 DE JUNHO, DE 2019.**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS, REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, REFERENTE AO MANDATO 2020/2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.453, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990; a Resolução CONANDA nº 170/2014, a Resolução CMDCA nº 04/2019, as Erratas CMDCA nº 01/2019 e nº 02/2019; por intermédio da Comissão Organizadora instituída pela Resolução CMDCA nº 02/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o julgamento dos recursos apresentados, referentes às inscrições **INDEFERIDAS** para o Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patrocínio/MG, a saber:

<b>NÚMERO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
18	EDNA MARA DE SOUZA MOTA	DEFERIDA
27	JUSSARA DE ALMEIDA	DEFERIDA
31	ADÉLIA LARA ALVES	INDEFERIDA
32	EDNA SOARES CAIXETA	INDEFERIDA
35	WESLEY BATISTA DA SILVA	INDEFERIDA
38	MARIA JOSÉ GONÇALVES COSTA	DEFERIDA
45	KELLI CHRISTINA PEREIRA	INDEFERIDA
46	HELENA LUZIA DOS REIS	INDEFERIDA

**Art. 2º** - Ficam os candidatos, cujas inscrições foram DEFERIDAS, desde já convocados para a segunda etapa do certame sendo que a Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 30 de Junho de 2019, com início às 08h no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos, situado na Avenida José Maria de Alkimim, nº 398 – Centro, observadas as regras e condições estabelecidas no item 5 do Edital.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL Nº 4453/2011

---

**Art. 3º** - O candidato terá 04 (quatro) horas para realizar a prova.

**Art. 4º** - Os candidatos que tiveram as inscrições INDEFERIDAS deverão entrar em contato com a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, no endereço Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Central dos Conselhos; **nos dias 14 e 17 de Junho de 2019; no horário de 08h às 10:30h e de 13h às 16:30h**, para interposição de recursos, ao plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

---

**Ana Maria Cristina Silva**  
**Presidente da Comissão Organizadora**